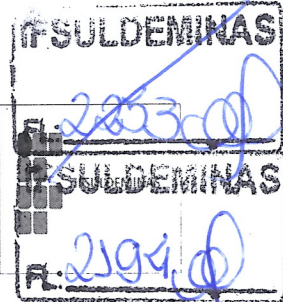




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



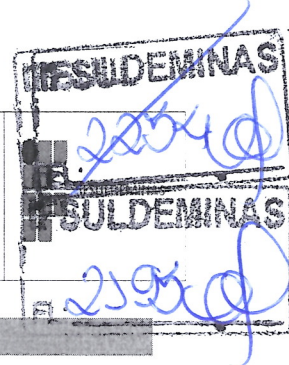
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 25/2014**

**CONTRATO Nº 25/2014  
PROCESSO 23343.001316/2014-47  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 25/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria -IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Colabore – Serviços de vigilância armada Ltda., com sede em Belo Horizonte, na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, CEP: 31365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001316/2014-47, da PE nº 39/2014, em observância às Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007, 2.271/1997 e 3.555/2000, a IN 02/2008/SLTI/MP, IN 15/2013/SLTI/MPOG com suas alterações subsequentes, e, subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/1993, 9.784/1999 e suas alterações subsequentes e ao Parecer Jurídico nº 142 D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS, representada neste ato pelo senhor Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50/404, Bairro Arvoredo 2, Contagem - MG, portador do CPF nº 062.666.586-82 e da Identidade 11.911.257 – SSP/MG, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Alterar o valor do Terceiro Termo Aditivo de 2015 de R\$ 297.184,67 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 263.824,80 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), suprimindo do item 2 do cronograma o valor de R\$ 33.359,87 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 53, da Lei nº 9.784/99.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação da vigência é de R\$ 263.824,80 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
2. O valor mensal estimado para este termo aditivo é de R\$ 21.985,40 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário: Fonte de Recursos 0112000000, PTRES 062609, natureza da despesa 339037, PI A20RLP01RSP e Nota de Empenho nº 2015NE800149.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

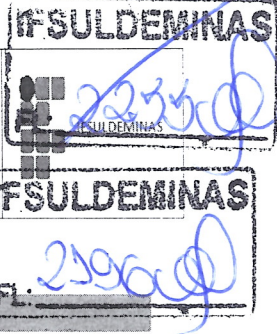
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183





**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

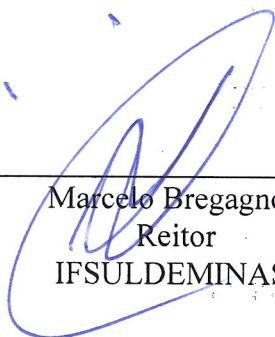
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.


2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre/MG, 12 de janeiro de 2016

  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 IFSULDEMINAS

  
 BRENO GOMES NICOLAU  
 Representante Legal

Testemunhas:

  
 Nome: MARIA RITA DOS SANTOS  
 CPF: 000.218.136-39

  
 Nome: Bruno Weber Ribeiro  
 CPF: 070.570.226-29

TABELIONATO TRIGINELLI  
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 383 - CEP: 37.500-000 - FONE: (31) 3273-5144 - FAX: 3273-4212 - BR 488  
 E-mail: cartorio@cartoriomgtrigineki.com.br - www.cartoriomgtrigineki.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (02165081) BRENO GOMES NICOLAU  
 Belo Horizonte, 28/01/2016 15:57:17 11335

Felipe Gomes de Norais  
 R\$44,20 REC:R\$0,25 TF:R\$1,38 Total:R\$5,83  
 FELIPE

